



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 014 /18 – CEDECONDH**

**Revoga a Lei nº 8.797, de 25 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a obrigatoriedade de confecção e distribuição de material explicativo dos efeitos das radiações emitidas pelos aparelhos celulares e sobre a sua correta utilização, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Professor Wambert e Valter Nagelstein.

De acordo com o parecer emitido pela douta Procuradoria desta Casa (fls. 07), inexistente óbice para a tramitação do presente projeto, estando a matéria objeto da proposição inserida no âmbito da competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça também proferiu parecer com entendimento de que o Projeto obedece a todos preceitos legais necessários para ser aprovado.

Entendeu a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul que todos argumentos apresentados pelos autores estão corretos e adequados, e, sendo assim, opinaram pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, na figura de seu Relator, vereador Dr. Goulart, também se manifestou pela aprovação do Projeto.

Após avaliarmos o teor do Projeto e os pareceres das Comissões que se manifestaram, concluímos que o Projeto é meritório, devendo, portanto, prosperar.



**PARECER Nº 014/18 – CEDECONDH**

Sendo assim, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2018.

**Vereador João Bosco Vaz,  
Relator.**

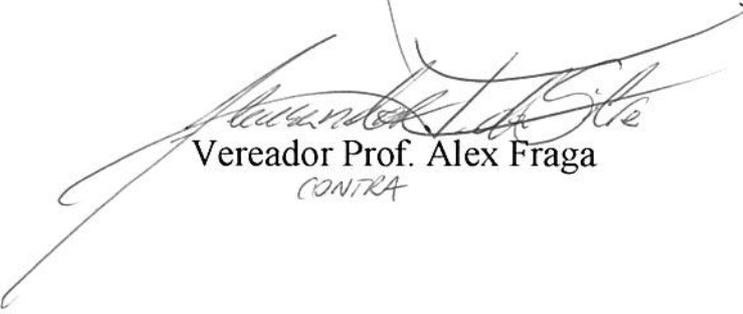
**Aprovado pela Comissão em 06-03-18**

  
Vereadora Comandante Nádya – Presidente

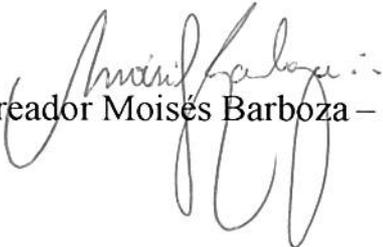
  
Vereadora Mônica Leal

  
Vereador Marcelo Sgarbossa

CONTRA

  
Vereador Prof. Alex Fraga

CONTRA

  
Vereador Moisés Barboza – Vice-Presidente